



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
PRAÇA DAS VITÓRIAS - CENTRO Nº37  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 - CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 098/2019 De 04 de novembro de 2019.

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares sem remuneração

Decreto nº 064/2019 GP

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial "ALTO DA BICA II" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c A Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 1.764 de 14 de novembro de 2013.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "ALTO DA BICA II" de propriedade da empresa SND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.481.835/0001-36, localizado na zona urbana da cidade de Oeiras-PI, no bairro Rosário, zona residencial com área de 70.804,00 m² (setenta mil, oitocentos e quarenta metros quadrados) de acordo com o Registro Imóvel folhas nº 077 do Registro Geral nº 2/BO(livro), registrado sob nº 15.977.

Art. 2º - A referida área é composta de 182 (cento e oitenta e dois) lotes distribuídos em 14(quatorze) quadras denominadas Quadra "A", contendo 08 (oito) lotes, com área total de 3565,57 m², Quadra "B" contendo 16(dezesseis) lotes com área total de 4.415,88 m², Quadra "C" contendo 14(quatorze) lotes com área total de 3788,38 m², Quadra "D" contendo 09 (nove) lotes com área total de 2132,87 m², Quadra "E" contendo 19(dezenove) lotes com área total de 5200,17 m², quadra "F" contendo 13(treze) lotes com área total de 3316,66 m², quadra "G" contendo 07(sete) lotes com área total de 1975,13 m², quadra "H" contendo 25(vinte e cinco) lotes com área total de 6497,54 m², quadra "I" contendo 13(treze) lotes com área total de 3194,42 m², quadra "J" contendo 24(vinte e quatro) lotes com área total de 7862,81 m², quadra "K" contendo 11(once) lotes com área total de 2651,82 m², quadra "L" contendo 13(treze) lotes com área total de 3179,71 m², quadra "M" contendo 04(quatro) lotes com área total de 1228,29 m², quadra "N" contendo 06(seis) lotes com área total de 1781,62 m², também compõe o loteamento 08(oito) vias de circulação, todas com 10,00 metros lineares de largura com calçada de 1,50 metros lineares de largura, totalizando uma área de 20.013,00 m² destinadas às vias públicas.

Art. 3º - Fica destinado ao Município de Oeiras-PI, os lotes 11 e 14 da Quadra "J", referente a 5% da área líquida de acordo art. 9º, III e art. 12, parágrafo único da Lei nº 1.764 de 14 de novembro de 2013.

Art. 4º - Ficam caucionados a Quadra "A" que compreende 08(oito) lotes totalizando uma área de 3.566,00 m² (três mil quinhentos e sessenta e seis metros quadrados), como garantia para execução das obras de infraestrutura, que deverão ser executadas no prazo de 02 anos contados a partir da aprovação do loteamento.

Art. 5º - O Registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem lhe equipare, obedecida às disposições pertinentes à espécie contidas na legislação Federal (Lei nº 6.766/79) e legislação Municipal (Lei nº 1.764/2013).

Art. 6º - Este decreto revoga o DECRETO nº 057, de 03 de outubro de 2019

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Oeiras (PI), 04 de novembro de 2019.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES

Prefeito Municipal

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Ademir Sousa dos Santos, CPF: 891.244.643-68 Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 806, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular por um período de 24 (vinte e quatro) meses referente ao período 01/03/2019 a 28/02/2021, conforme determina o Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 04 de novembro de 2019

*José Raimundo de Sá Lopes*  
JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
PRAÇA DAS VITÓRIAS Nº 37 - CENTRO  
CNPJ: 06.553.937/0001-70 - CEP 64.500-000  
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 099/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, Kleber Vieira da Silva, CPF: 001.321.123-45, do cargo de Gerente, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Portaria de Nomeação nº 064, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 01/10/2019 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 04 de novembro de 2019.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal